



RESOLUÇÃO N.º 08/13

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 5266 de 28 de dezembro de 2006 e em acatamento a deliberação da Plenária ordinária realizada no dia 03/07/13:

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o uso do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), sendo aprovado o valor de R \$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) para cobrir despesas com Passagens/inscrição/alimentação para dois conselheiros tutelares, sendo um CT Central e um São Silvano, participarem do 7º Congressul - Congresso Sul-Brasileiro de Conselhos Tutelares e Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá no período de 15 a 18 de julho de 2013, em Curitiba/PR.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colatina, 03 de julho de 2013.

Maria de Fátima Felipe Ronconi
Presidente do CMDCA - Colatina/ES